



GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.539.365/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.759.924

À PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO / RJ
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Presencial nº 005/2026

Processo / Edital	Processo nº 7176/2025 Edital nº 031/2026
Recorrente	MEDITA FARMA LTDA
Interessada	GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA

GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.539.365/0001-88, vem, respeitosamente, apresentar suas **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto no âmbito do Pregão Presencial nº 005/2026, pelos fundamentos a seguir expostos.

1. DA PARTICIPAÇÃO REGULAR DA GHC MED

A GHC MED participou regularmente do procedimento, cumpriu os requisitos do edital, apresentou tempestivamente a documentação exigida e compareceu às sessões convocadas. Para acompanhar o certame, mobilizou equipe, tempo e recursos, sempre atuando com boa-fé e observância do instrumento convocatório.

2. DA SEGURANÇA JURÍDICA E DA MANUTENÇÃO DO CERTAME

A análise do recurso deve considerar a participação regular da GHC MED e as consequências práticas da decisão. Não há indicação de vício em sua proposta, em seus documentos ou em sua conduta no certame.

O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 impõe a observância da segurança jurídica, da vinculação ao edital, da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência, da celeridade e da economicidade. No presente caso, tais princípios convergem para a preservação dos atos regularmente praticados e para o prosseguimento do pregão, especialmente porque a GHC MED satisfaz as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A confiança legítima depositada no procedimento também merece proteção. A GHC MED atendeu às convocações da Administração, apresentou os documentos exigidos e dedicou recursos à disputa. Desconsiderar os resultados regularmente produzidos transferiria à licitante diligente os ônus de circunstâncias que não lhe são atribuíveis, em desacordo com a boa-fé e a segurança jurídica.

A repetição de um pregão com 207 itens, após diversas sessões, acarretaria novos custos, atraso na contratação e perda da utilidade dos atos já realizados. A manutenção do procedimento é, portanto, a medida mais eficiente, econômica e compatível com o interesse público, sem qualquer privilégio à GHC MED, mas com o devido respeito à sua participação regular.

3. DO PEDIDO

Diante do exposto, a GHC MED requer o recebimento destas contrarrrazões e a manutenção e o regular prosseguimento do certame, com a preservação de sua proposta, documentos, habilitação, classificação e demais atos regularmente praticados. Requer, ainda, que a decisão reconheça a regularidade de sua participação e considere o interesse público na continuidade do procedimento, evitando-se a repetição de atos validamente realizados e a imposição de prejuízos à empresa que cumpriu integralmente o edital.

Termos em que,
pede deferimento.
Carmo/RJ, 24 de julho de 2026.

HIGO SILVA
DO
CARMO:12327
560756

Assinado de forma
digital por HIGO SILVA
DO
CARMO:12327560756
Dados: 2026.07.24
10:39:19 -03'00'

HIGO SILVA DO CARMO
123.275.607-56

Representante Legal | **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**

Rua Soares Brandão, N° 50, Centro, Carmo-RJ, CEP: 28640-000
E-mail: distribuidora@ghcmed.com.br
Telefone: (22) 992529304